

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.10.03.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-
PA E A EMPRESA CASA SANTA COMERCIO
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr.^a **OSMALIA BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n. 690.083.292-04 e RG n. 3226770, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000; aqui denominados de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA SANTA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.531.999/0001-36, localizada na Passagem dois de junho, nº 5, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-105, Belém/PA, por intermédio de seu sócio administrador e representante legal, o Sr. JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES, portador do registro geral nº 7088159 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 028.138.862-89, Residente do Domicílio: Passagem dois de junho, nº 5, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-105, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, observadas as disposições da Lei 14.133/21, vinculado ao **Processo Administrativo nº 1789/2024**, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90007/2024- PMSIP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 25% do quantitativo inicialmente contratado em 03/10/2024, cujo o objeto é a aquisição de **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1 A importância ora acrescida corresponde ao valor de **R\$ 30.044,96** (trinta mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.2 O valor do contrato originário é de R\$ 120.185,40 (cento e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), após o acréscimo passa a ser de **R\$ 150.230,36** (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
4	AÇÚCAR REFINADO , VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Embalagem: primária plástico transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg.	ITAMARATI	R\$ 3,98	1378	R\$ 5.484,44
6	ARROZ PARBOLIZADO validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem: primária plástico transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg	ZILMAR	R\$ 4,32	2250	R\$ 9.720,00
39	FRANGO CONGELADO INTEIRO , não temperado com pele e osso, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada Embalagem apropriada á vácuo de até 1000 g, mantido sob congelamento a - 18 °C, acondicionada em caixa de papelão de até 20kg embalagem.	JAGUA	R\$ 7,80	1125	R\$ 8.775,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA : VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10 kg.	FORTALEZA	R\$ 5,56	597	R\$ 3.319,32
56	ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto alimentício refinado e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de até 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão até 20 unidades.	SOYA	R\$ 6,00	417	R\$ 2.502,00

71	SAL Refinado iodado , beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: primária plástico transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg	LEBRE	R\$ 1,10	222	R\$ 244,20
VALOR TOTAL					R\$ 30.044,96

3 CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para o processamento do pagamento do objeto do Termo aditivo, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 2.061 Manutenção de Alimentação Escolar

Natureza da Despesa: **339030**

Valor R\$ 30.044,96

4 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo nº 125 da Lei nº 14.133/21.

5 CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará/PA, 31 de janeiro de 2025.

CASA SANTA COMERCIO LTDA, LAZER
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSMALIA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal